



**Decreto N° 154 - de 23 de Novembro de 2020**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 840, 10 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.122.0001.2.0022-119 - 3.1.90.04.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 2.069,28

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.069,28

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 2.069,28

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 05 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.10.05.10.303.0009.2.0078-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 4.069,28

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 4.069,28**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0004.2.0027-119 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 2.069,28

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.069,28

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 2.069,28

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0009.2.0066-102 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 4.069,28

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 4.069,28**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 23 de Novembro de 2020

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS  
PREFEITO  
CPF: 855.974.737-00